



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CRT – RS
Av. Borges de Medeiros, 328 – 16º andar – Sala 164 | Centro Histórico | Porto Alegre (RS) | CEP 90020-020 – Fone: 51 3014 9300
www.crtrs.org.br

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 012, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa Técnico Fiscal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105 do Regimento Interno do Conselho,

Considerando o art. 1º da Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018, da criação dos Conselho Federal dos Técnicos Industriais e de seus Regionais;

Considerando a Resolução nº 23, de 16 de agosto de 2018, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, que dispõe sobre a criação do Conselho Regional dos Técnicos do Rio Grande do Sul -CRT-RS;

Considerando a urgência de contratação por tempo determinado para atender as demandas deste Conselho;

Considerando os incisos IX do art. 37, da Constituição Federal, de 1988;

Considerando a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no qual dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que o CRT-RS é uma autarquia com estrutura federativa, dotada de personalidade jurídica de direito público, e autonomia financeira, administrativa e operacional;

Considerando a Deliberação da Diretoria Executiva nº 6, de 19 de fevereiro de 2019, onde aprovou o Plano de Cargos e Salários do Conselho até a constituição do plenário deste Regional;

Considerando a Deliberação da Diretoria Executiva nº 14, de 27 de fevereiro de 2019, que aprovou a contratação de 1 (um) Técnico Fiscal, sendo a contratação por prazo determinado de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de efetivação;

Considerando o Plano de Cargos e Salários aprovado por meio de Deliberação Plenária nº 005, em 12 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado **Daniel Pinheiro Paim de Fraga**, para o cargo de Técnico Fiscal do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Sul – CRT-RS.

Art. 2º Os efeitos da presente Portaria retroagem à data de 15 de abril de 2019.


Técnico em Eletrotécnica RICARDO NERBAS.